



PROCESSO SEI N.º 10283.100309/2020-85

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N
08/2020-SRA/AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/AM DO MGISP
A TAWRUS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, PAI
ATENDER A SRTb/AM.**

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, resolve, em conjunto com a Sra. **CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARDT**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.406.386/0001-00**, sediada na Rua Santo Afonso nº 05 — Bairro — São Geraldo — Manaus/AM — CEP — 69053-250, Telefone: (092) 3671- 0092 / 3017-5689, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **GEEISE MARIA DA COSTA CORREA**, portadora da identidade Nº ***055*-* SSP/AM e CPF Nº ***.255.742-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100309/2020-85**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **29 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2025**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 14.259,68** (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em qualquer das modalidades legais, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **valor mensal** da contratação será de **R\$ 23.766,14** (vinte e três mil setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 285.193,68** (duzentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 380932

Programa de Trabalho: 4815

Natureza de Despesa: 339037

Plano Orçamentário: 0000

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO -Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
GEEISE MARIA DA COSTA CORREA
Data: 29/07/2024 14:53:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado eletronicamente

GEEISE MARIA DA COSTA CORREA

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

YANNA SANTOS DE MEDEIROS

CPF: ***.438.739-**



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe(a) de Divisão**, em 19/07/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 22/07/2024, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 22/07/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43635377** e o código CRC **930F839F**.